LEI Nº 2.800/99

"Autoriza o Executivo a adquirir e doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais duas motocicletas 125 cc e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir duas motocicletas 125 cc, ano 1999, para doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – 03 07 021 1.004 4121 – Ficha 11.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 31 de maio de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL